

**PORTARIA Nº 49, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria nº 133/2021, e tendo em vista o que consta do SIGAJUS nº 04101.001557/2022-16,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete Vago, atualmente sob a jurisdição do Juiz Convocado Eduardo Pinheiro, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude do plantão judiciário efetivamente prestado por 24 horas, no dia 21/12/2021 (recesso forense), de acordo com o artigo 12 e o §§ 1º e 2º do artigo 13, da Resolução nº 026/2012-TJ, de 22 de agosto de 2012, com nova redação dada pela Resolução nº 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO RECESSO	DIAS
Joaquim Gomes da Costa Netto	197.604-4	21/12/2021	01
Michelle de Arruda Sales Costa	198.214-1	21/12/2021	01
Fernanda Teixeira B. de Souza	198.161-7	21/12/2021	01
Juliana Capistrano de A. Monte	198.197-8	21/12/2021	01
Brenno Lívio Barbosa Bezerra	204.460-9	21/12/2021	01
Francisco das Chagas Costa Aldeci	163.230-2	21/12/2021	01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

LINDOLFO NETO DE OLIVEIRA SALES  
Secretário-Geral